



**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**PARECER Nº 10/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Projeto de Lei do Legislativo nº 002, de 19 de março de 2024. Implementa a sinalização de trânsito nas áreas escolares do Município de Mendes Pimentel-MG.

**Autoria:** Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

PARLAMENTARES	VOTAÇÃO			
	Favor	Contrário	Abstenção	Ausente
ANDERSON DARCKSON SOARES E SILVA	X			
EDILBERTO DE SOUZA BARROS - 1º Secretário(a)	X			
EDSON ONESIMO DA SILVA - Presidente	N/A			
ELIENE ALVES SIMOES DE SOUZA - Vice-Presidente	X			
EVERTON DIAS	X			
FABIO JOSE DE SOUZA	X			
MARCIO ROSA DA SILVA	X			
ROSANA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	X			
WESLEY CALDEIRA DA SILVA	X			

APURAÇÃO		
DATA	VOTOS	RESULTADO
03/04/2024 19h52	<b>Favoráveis: 8</b> <b>Abstenções: 0</b>	<b>Contrários: 0</b> <b>Ausências: 0</b>
		<b>APROVADO</b> <b>Maioria Simples</b>

Documento assinado digitalmente por Anderson Darckson Soares e Silva, Edilberto de Souza Barros, Fabio Jose de Souza, Everton Dias, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Wesley Caldeira da Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](https://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **VXK9V-PVXDY-ORXAJ-6JJ1F-RDW4X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Eliene Alves Simoes de Souza  
Vice-Presidente

Edilberto de Souza Barros  
1º Secretário(a)

Anderson Darckson Soares e  
Silva  
Vereador(a)

Everton Dias  
Vereador(a)

Fabio Jose de Souza  
Vereador(a)

Marcio Rosa da Silva  
Vereador(a)

Rosana Gomes dos Santos Almeida  
Vereador(a)

Wesley Caldeira da Silva  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Anderson Darckson Soares e Silva, Edilberto de Souza Barros, Fabio Jose de Souza, Everton Dias, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Wesley Caldeira da Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](https://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **VXK9V-PVXDY-ORXAJ-6JJ1F-RDW4X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Boletim de Votação Nominal - Parecer Nº 10/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 03/04/2024 19:52:59

**Hash Interno:** 201pyvpwvapo5pq48lwgowpcnkrv5cnfcqsmymurm



### Chave de Verificação

**VXK9V-PVXDY-ORXAJ-6JJ1F-RDW4X**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
049.***.***-82	Anderson Darckson Soares e Silva	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
458.***.***-10	Everton Dias	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
137.***.***-96	Wesley Caldeira da Silva	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 19:53

Documento assinado digitalmente por Anderson Darckson Soares e Silva, Edilberto de Souza Barros, Fabio Jose de Souza, Everton Dias, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Wesley Caldeira da Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **VXK9V-PVXDY-ORXAJ-6JJ1F-RDW4X** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

